



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 328/2018 QUE APROVA A LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019**

**DO: GABINETE DO VEREADOR IVANETO DIAS DE OLIVEIRA
AO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

NESTA

Sr. Presidente,

Encaminhamos a V. Exa., Projeto de Emenda Modificativa do § 1º do Artigo 10 e Artigo 14 do Projeto de Lei Municipal Nº 328/2018 do Poder Executivo.

Altera o § 1º do Art. 10, que ficará com a seguinte redação:

“A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III, do § 2º, art. 29-A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos), do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês”.

Altera o Art. 14, que ficará com a seguinte redação:

“Fica autorizado ao Poder Executivo, composto pelos órgãos da Administração Direta e Fundos Municipais, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/1964 e em c/c ao art. 167, VI, da CF, a abrir créditos adicionais orçamentários por decreto até o limite correspondente de 7% (sete por cento) do total da despesa dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, fixada no caput do artigo 1º desta Lei, para atender insuficiências de dotações orçamentarias e a realização de remanejamento, transposição e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, utilizando – se de recursos provenientes de:”

Sendo que se apresenta no momento, aproveito a oportunidade para externar sinceros votos de estima e apreço.

Sala das Sessões Alaildo Pinheiro de Oliveira, em 20 de dezembro de 2018.

**Ivaneto Dias de Oliveira
Vereador**